



**DECRETO MUNICIPAL Nº 724 /2021**

**DE 09 DE ABRIL DE 2021**



*"CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE VITALICIA AO SR. JOSÉ CELESTRINO MENDONÇA BATISTA".*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, pautado na Lei Orgânica Municipal, em conformidade ao que pondera o art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c o art. 41 e ss. da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDO** o benefício de Pensão por Morte vitalícia ao cônjuge da ex-segurada, Sr. JOSÉ CELESTRINO MENDONÇA BATISTA, inscrito no CPF sob nº 471.825.041-20, em decorrência do falecimento da Sra. IVANILDE MARIA DA SILVA MENDONÇA, ex-servidora pública municipal aposentada por invalidez permanente, com proventos integrais, no cargo de "Técnico de enfermagem", inscrita no CPF sob nº 392.679.541-72.

I – O benefício previdenciário de Pensão por Morte, será composto da seguinte forma:

PROVENTOS	R\$1.401,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.401,56</b>

II – O valor mensal do benefício de pensão por morte será disposto da seguinte forma:

JOSÉ CELESTRINO MENDONÇA BATISTA (100%)	R\$1.401,56
<b>TOTAL (100%)</b>	<b>R\$1.401,56</b>

III – A pensão por morte será atualizada com base no reajuste estabelecido pelo artigo 40, §8º, da Carta Magna, ou seja, pelo valor real.

IV – A pensão por morte ao cônjuge, Sr. José Celestrino Mendonça Batista será vitalícia, cessando apenas no caso de morte, conforme previsto no art. 9º, inciso IV da Lei nº 676/06.

**Art. 2º.** Fica a cargo do SAD-PREV o pagamento do benefício de Pensão por Morte, em conformidade com o que dispõe o artigo 41, da Lei Municipal nº 676/06.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2020, data do óbito, conforme estabelecido no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 676/06.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**

-Prefeito-